



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - TJ/AM/SECOP/DVCC

PRIMEIRA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011626-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 18,09m², localizada no 1º Andar, do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos; 01 (uma) sala, medindo 8,55m², localizada no 3º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8,90m², localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8.61m², localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 12,63m², localizada no 3º Andar, do Edifício Des. Arnoldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 98,12m², localizada no 2º Andar, do Fórum Min. Henocho Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%.

Determinar que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.575,70 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), a contar de março/2022.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 06/05/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540892** e o código CRC **6CFFC183**.

**PORTARIA Nº 1171, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Encaminhamento SECOP (Id. 0535014), bem como a Decisão GABPRES (0535091), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2022/000019649-00,

RESOLVE,

I - EXCLUIR o servidor **FELIPE BRASIL BARAUNA** da Comissão Permanente de Fiscalização, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021, com efeitos financeiros a contar da data da emissão desta Portaria.

II - INCLUIR a magistrada **SCARLET BRAGA BARBOSA VIANA** na Comissão Permanente de Fiscalização, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021, sem ônus para este Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**PRIMEIRA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011626-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 18,09m2, localizada no 1º Andar, do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos; 01 (uma) sala, medindo 8,55m2, localizada no 3º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8,90m2, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8.61m2, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 12,63m2, localizada no 3º Andar, do Edifício Des. Arnaldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 98,12m2, localizada no 2º Andar, do Fórum Min. Henoch Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%.

Determinar que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.575,70 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), a contar de março/2022.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 115/ 2022 – DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 – FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000011143-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) agente de portaria, correspondendo ao percentual de 3,0709 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 3.212,17 (Três mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos)**. O novo desembolso mensal é de **R\$ 107.811,75 (Cento e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 1.293.741,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e um reais)**.

ENC: 1º APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021 - TJ

Secretaria Geral MP-AM <sgmp@mpam.mp.br>

Seg, 09/05/2022 16:34

Para: Setor de Protocolo MP-AM <protocolo@mpam.mp.br>

De: TJAM/Email da Divisão de Contratos e Convênios <contratos@tjam.jus.br>**Enviado:** segunda-feira, 9 de maio de 2022 13:27**Para:** Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>; Secretaria Geral MP-AM <sgmp@mpam.mp.br>; contratos@tjam.jus.br <contratos@tjam.jus.br>; karla.pinto@tjam.jus.br <karla.pinto@tjam.jus.br>**Assunto:** 1º APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021 - TJ

Prezados boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar a 1ª Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ, que versa a respeito do reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%. Fica assim determinado que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.575,70 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), a contar de março/2022.

Por gentileza acusar o recebimento.

Respeitosamente,

Karla Beatriz Lima Pinto
Divisão de Contratos e Convênios
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
e-mail: karla.pinto@tjam.jus.br